



**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
COMPRA**

**01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE**

**Setor Solicitante:** Secretario Municipal de transporte, obras e serviços

**Responsável pela demanda:**

Danilo Jose Rodrigues

Matrícula: 1302-9

Cargo: Secretario Municipal de Transporte, Obras e serviços

**E-mail:** gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

**Telefone:** (37) 32771331

**02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada, de Aduela de Concreto Pré-Moldada, medindo 2,50 m x 2,50 m x 1,00 m, com parede de 20 cm de espessura, destinada à execução de obras de infraestrutura, drenagem pluvial, transposição de cursos d'água e melhoria das estradas vicinais do Município de Leandro Ferreira/MG, compreendendo o fornecimento, carga, transporte e entrega no local indicado pela Administração Municipal, conforme demanda, quantidades estimadas, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, considerando a natureza do objeto e a impossibilidade de definir com exatidão os quantitativos que serão efetivamente demandados durante o período de vigência da contratação.

As aduelas de concreto pré-moldadas serão utilizadas em intervenções de infraestrutura, drenagem pluvial, transposição de cursos d'água, recuperação de pontilhões e melhorias das estradas vicinais, cujas necessidades surgem de forma gradativa e variável em razão das condições climáticas, das demandas operacionais das Secretarias Municipais e da ocorrência de situações que exigem manutenção corretiva ou preventiva da malha viária rural.

Nesse contexto, a realização de registro de preços permitirá que a Administração adquira os materiais de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando a aquisição imediata de grandes quantidades, reduzindo custos de armazenamento, minimizando riscos de deterioração dos materiais e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior celeridade no atendimento das demandas da Administração, uma vez que os preços e condições de fornecimento



estarão previamente registrados, possibilitando a formalização das contratações de maneira mais ágil sempre que houver necessidade de execução das obras e serviços.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento na necessidade de fornecimento frequente e parcelado do objeto, bem como na impossibilidade de definição prévia e precisa do quantitativo a ser demandado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### 04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de aduelas de concreto pré-moldadas para atendimento das demandas de infraestrutura do Município de Leandro Ferreira/MG, especialmente para execução de obras de drenagem pluvial, transposição de cursos d'água, recuperação de travessias, substituição de estruturas deterioradas e melhorias das estradas vicinais.

A manutenção e ampliação da infraestrutura rural constituem ações essenciais para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança dos usuários, escoamento da produção agrícola, transporte escolar, acesso aos serviços públicos e deslocamento da população residente na zona rural. Além disso, eventos climáticos, como chuvas intensas, podem ocasionar danos às estruturas existentes, exigindo intervenções rápidas por parte da Administração Municipal.

A solução escolhida consiste na realização de procedimento administrativo para registro de preços visando ao fornecimento futuro e eventual de aduelas de concreto pré-moldadas, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade durante a vigência da ata. Tal solução mostra-se mais eficiente e economicamente vantajosa, uma vez que possibilita maior flexibilidade no atendimento das demandas, evita a formação de estoques excessivos, reduz custos de armazenamento e assegura a disponibilidade dos materiais sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a conservação da infraestrutura municipal, a melhoria da mobilidade rural, a prevenção de danos causados pelas águas pluviais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população

### 05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO



A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 415/2025.

### 06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da demanda foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, considerando as intervenções previstas para manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura viária e de drenagem do Município de Leandro Ferreira/MG.

As aduelas de concreto pré-moldadas serão utilizadas em obras de drenagem pluvial, transposição de cursos d'água, recuperação de travessias, substituição de estruturas danificadas e melhorias das estradas vicinais, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança dos usuários e escoamento das águas pluviais.

Considerando que as demandas surgem de forma variável ao longo do exercício, em razão das condições climáticas, da necessidade de manutenção da malha viária rural e da execução de obras de infraestrutura, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração.

Item	Descrição	Valor unitário	Unidade	Quant.	Valor Total
01	ADUELA DE CONCRETO 2,50X2,50X1,00 MTPAREDE 20CM	***	Unidade	9	*****
<b>Valor total</b>					****

O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, considerando os pontos críticos da malha viária rural que demandam intervenções com utilização de aduelas de concreto durante a vigência da ata

### 07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Prazo e Condições de Fornecimento



7.1.1. O fornecimento das aduelas de concreto pré-moldadas ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.

7.1.2. A contratada deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

## 7.2. Local de Entrega

7.2.1. As aduelas deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, dentro dos limites territoriais do Município de Leandro Ferreira/MG.

7.2.2. O transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

## 7.3. Especificações do Objeto

7.3.1. As aduelas deverão possuir dimensões mínimas de **2,50 m x 2,50 m x 1,00 m**, com parede de **20 cm de espessura**, observando as normas técnicas aplicáveis à fabricação de artefatos pré-moldados de concreto.

7.3.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, trincas, fissuras ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização e durabilidade.

## 7.4. Subcontratação

7.4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas atividades acessórias de transporte, desde que não comprometam a qualidade do fornecimento e permaneça integralmente sob responsabilidade da contratada.

## 7.5. Garantia

7.5.1. A contratada responderá pela qualidade, resistência e integridade estrutural dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou não atenda às especificações exigidas pela Administração.

## 7.6. Fiscalização

7.6.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas na contratação.



## **08 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Condições de Recebimento**

8.1.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação da quantidade, integridade física e conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação do material pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante atesto na nota fiscal, desde que constatado o atendimento integral das especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas na contratação.

8.1.3. Caso sejam verificados avarias, defeitos, divergências de quantidade ou desconformidades com as especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, cabendo à contratada promover a substituição ou correção no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para o Município.

### **8.2. Da Liquidação**

8.2.1. A liquidação da despesa será efetuada após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente.

8.2.2. O setor competente realizará a conferência da documentação e do fornecimento efetivamente realizado, verificando o cumprimento das condições pactuadas.

### **8.3. Do Pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da contratada, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.3.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida pela legislação aplicável.

8.3.3. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

## **09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.



### **Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva, com efeito, de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 2.440, de 07/07/2011;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade da empresa perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dentro do prazo de validade na data de apresentação da documentação.
- f) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(Declaração a ser firmada por meio da plataforma eletrônica)**
- g) O fabricante deverá observar as normas técnicas aplicáveis aos artefatos pré-moldados de concreto, podendo a Administração solicitar documentos técnicos, laudos ou catálogos que comprovem a conformidade do produto ofertado

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## **10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **0.1. DO CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as condições estabelecidas na contratação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor formalmente designado;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- e) Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto e observadas as condições estabelecidas para liquidação da despesa;



- g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais;
- h) Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias para a adequada execução do objeto.

## **10.2. DA CONTRATADA**

- a) Fornecer as aduelas de concreto pré-moldadas em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste documento e na proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por defeitos, vícios de fabricação ou desconformidades constatadas;
- c) Realizar, às suas expensas, o carregamento, transporte, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal;
- d) Substituir, no prazo determinado pela fiscalização, qualquer material rejeitado em razão de defeitos, avarias ou desacordo com as especificações exigidas;
- e) Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais;
- h) Cumprir as normas técnicas aplicáveis à fabricação, transporte e entrega das aduelas de concreto pré-moldadas;
- i) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

## **11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e



suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

## 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal opta por atribuir **caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação**, mantendo-o restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na fase preparatória do certame e aos órgãos de controle interno e externo competentes.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade ampliar a competitividade do procedimento, evitar o direcionamento das propostas pelos licitantes ao valor previamente estimado pela Administração e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

O valor estimado da contratação encontra-se devidamente apurado mediante pesquisa de mercado realizada nos termos da legislação vigente e permanecerá juntado aos autos do processo administrativo, assegurado o acesso aos órgãos de controle e aos interessados após o encerramento da fase de julgamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, o orçamento estimado permanecerá sigiloso até a conclusão da fase de julgamento das propostas, preservando a competitividade e a eficiência da contratação.

## 14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Danilo Jose Rodrigues  
Matrícula: 1309-2  
Cargo: Secretário de Municipal de Transporte, obras e Serviços  
Telefone/E-mail: [gabinete@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:gabinete@leandroferreira.mg.gov.br)

## 15 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:



Nome: Edson Tadeu de Souza

Cargo: Engenheiro

Telefone/E-mail: 37-32771331

**Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda**

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira/MG, na data da assinatura eletrônica.

**Danilo Jose Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Transporte, obras e serviços**

**Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda**

Leandro Ferreira/MG, na data da assinatura eletrônica

**Nivaldo Rodrigues de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**